

DECRETO Nº 27.929 /2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica consolidado o tempo de contribuição para “EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE”, totalizando 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias, averbado através do Decreto nº 10.420/93, em favor do funcionário do quadro próprio de provimento efetivo NILSO FRANCISCO BALDO, matrícula nº 0871, pelos serviços prestados ao empregador relacionado abaixo, em Regime da CLT, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS.

Empregador	Período	Regime Previdênc.	Tempo		
			Anos	Meses	Dias
ARAUCÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL	07/03/1990 – 27/01/1991	CLT	00	10	21

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de novembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas